**DECRETO Nº 94/2017** 

DATA: 08 de novembro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6°, do parágrafo Único da Lei n° 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2039 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3..90.36.00.00 - 0303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 2.000.00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2039 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.33.00.00 - 0303 - Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de novembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal